

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**
**1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação  
 1.2 Endereço  
 1.3 Contactos

Banco Yetu, S.A  
 Av. Alameda Manuel Van-dunem nº318 Maculuso – Luanda Angola  
 +244 227 282 000 e +244 227 282 002 faleconnosco.yetu@bancoyetu.ao

**2. Data da Ficha Técnica**

26/11/2025

**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**
**1. Tipo de Crédito**

1.1 Designação comercial do produto Crédito Automóvel - Parceria com a DAIMIC  
 1.2 Categoria Produto de Crédito

**2. Montante total do crédito**

2.1 Financiamento até 90% do valor da viatura  
 2.2 Montante máximo da viatura não pode exceder o valor de 40.000.000 AOA

**3. Condições de utilização**

3.1 Destinado a clientes Particulares para aquisição de um automóvel na concessionária DAIMIC parceira do Banco.  
 3.2 A factura de compra é paga pelo Banco directamente na conta da concessionária.

**4. Duração do contrato (meses)**

60 meses

**5. Reembolso do crédito**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| 5.1 Modalidade do reembolso    | Normal. O reembolso é efectuado pelo montante em dívida (capital e juros)   |
| 5.2 Regime de prestações       | Constantes  |
| 5.3 Montante da prestação      | $CF = i/1-(1+i)^{-n} \times VF$ , onde CF = coeficiente de financiamento, i=taxa de juro; n=tempo; VF= valor do financiamento |
| 5.4 Número de prestações       | Até 60 prestações   |
| 5.5 Periodicidade da prestação | Mensal  |
| 5.6. Imputação                 | Não aplicável   |

**6. Contrato coligado (se aplicável)**

6.1 Bem ou serviço Não aplicável  
 6.2 Preço a pronto Não aplicável

**7. Garantias**

7.1 Domiciliação Salarial;  
 7.2 Reserva de Propriedade do veículo a adquirir a favor do Banco Yetu;  
 7.3 Seguro contra todos os riscos, incluindo roubo, devendo o Banco figurar como credor benficiário;  
 7.4 Aplicação de GPS;  
 7.5 Livrança;  
 7.6 Avalista (caso o risco do cliente assim justifique).

**8. Reembolso antecipado**

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| 8.1 Comissão de reembolso antecipado | Comissão de reembolso antecipado parcial – 1,75%<br>Comissão de reembolso antecipado total – 2,50%   |
| 8.2 Condições de exercício           | O cliente tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 10 dias, enviando ao Banco Yetu em papel ou noutro suporte duradouro. |

**C. Custo de crédito**
**1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 TAN                          | 24%           |
| 1.2 Regime de taxa de juro       | Fixa          |
| 1.3 Taxa de juro fixa            | 24%           |
| 1.4 Taxa de juro fixa contratada | Não aplicável |
| 1.5 Indexante                    | Não aplicável |
| 1.6 Spread base                  | Não aplicável |
| 1.7 Spread contratado            | Não aplicável |
| 1.8 Outras componentes           | Não aplicável |

**2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG) (preencher caso se trate de crédito ao consumo)**

TAEG: 26,82% para um exemplo de pedido de crédito de 40.000.000 AOA com prazo de 60 meses

**3. Encargos incluídos na TAEG (preencher caso se trate de crédito ao consumo)**

|   |   |
|---|---|
| 3.1 Valor total dos encargos                                  | Não Aplicável   |
| 3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG              | Não Aplicável   |
| 3.2.1 Comissões de abertura de contrato (se aplicável)        | 2,00%   |
| 3.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável) | Isento  |
| 3.2.3 Anuidades (se aplicável)                                | Não aplicável   |
| 3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)                         | Seguro contra todos os riscos, incluindo roubo, devendo o Banco figurar como beneficiário.<br>Imposto de selo s/ valor do crédito concedido: Prazo < 1 ano = 0,5% (IS) Prazo > 1 ano e < 5 anos = 0,4% (IS); Prazo ≥ 5 anos = 0,3% (IS)<br>Imposto s/ juros: 0,2% |
| 3.2.5 Impostos (se aplicável)                                 | Não aplicável   |
| 3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)     |   |
| 3.2.7 Custos conexos (se aplicável)                           |   |

- (i) Custos com contas de depósito à ordem
- (ii) Custos com meios de pagamento
- (iii) Outros custos
- (iv) Condições de alteração dos custos

|                  |
|------------------|
| Não aplicável    |
| Não aplicável    |
| Aplicação de GPS |
| Não aplicável    |

**4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)**

|  |               |
|--|---------------|
| 4.1 Seguros exigidos                     | Não Aplicável |
| 4.1.1 Coberturas mínimas exigidas        | Não Aplicável |
| 4.1.2 Descrição                          |               |
| (i) Custos com conta de depósito à ordem | Não Aplicável |
| (ii) Periodicidade de pagamento          | Não Aplicável |
| (iii) Prémio de seguro previsível        | Não Aplicável |
| (iv) Outros custos de seguro             | Não Aplicável |
| 4.2 Outros contratos exigidos            | Não Aplicável |

**5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)**

Não Aplicável

**6. Montante total imputado ao cliente (preencher caso se trate de crédito ao consumo)**

59.494.728,05 AOA

**7. Custos notariais (se aplicável)**

Não Aplicável

**8. Custos por falta de pagamento**

|  |   |
|--|---|
| 8.1 Taxa de juro de mora                               | 10%   |
| 8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora        | Acresce à taxa de juro do crédito   |
| 8.3 Outros encargos (se aplicável)                     | Não Aplicável   |
| 8.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável) | Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito<br>Execução da garantia |

**D. Regime Fiscal****1. Direito de revogação**

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

**2. Rejeição do pedido**

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

**3. Cópia do contrato**

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

**4. Outros**

Comissões:

Comissão de abertura – 2,00%

Comissão de reestruturação – 1,50%

Comissão de reembolso antecipado parcial – 1,75%

Comissão de reembolso antecipado total – 2,50%

Comissão de gestão – 1,00%

Acresce IVA14%

**5. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas a partir de 08 de Dezembro de 2025, podendo ser revistas a qualquer momento em função das condições de mercado.

**DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO**

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto. Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_